



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

EDITAL 11/2024 - DDE/PC

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA E AO JUBILAMENTO NO SEMESTRE 2024.1 DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Picuí, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** do IFPB, **CONVOCA** os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) e em **PROCESSO DE JUBILAMENTO** (Artigo 8º) para manifestarem interesse em permanência no cursos superiores deste campus, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

I. O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

II. O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

Art. 8º - Considera-se em processo de Jubilamento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Para efeito de contagem de tempo de integralização, considera-se o tempo decorrido desde a matrícula inicial do aluno na instituição, excetuando-se o período de trancamento;

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

1. O aluno interessado deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: **REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA** com o assunto: **PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO**, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com a proposta para a continuidade do curso com disciplinas para cada semestre. O processo deverá ser

- encaminhado eletronicamente à coordenação do curso.
- O prazo para abertura do processo será de **04 a 11 de Março de 2024**.
 - A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do (a) aluno (a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento) e Art. 8º (Jubilamento), conforme cada caso.
 - Os alunos que se encontrarem em processo de jubramento e de cancelamento, devem apresentar dois requerimentos (ANEXO II) no mesmo processo eletrônico.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

- O aluno deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o **requerimento (ANEXO II) de prorrogação de prazo de conclusão de curso**, anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso, bem como proposta de conclusão do mesmo, caso seja concedida prorrogação de prazo.

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

- Em reunião especialmente convocada o Colegiado do Curso de Tecnologia em Agroecologia e o Colegiado do Curso Superior em Sistemas para Internet examinará a situação de cada aluno e deliberará pelo Jubramento ou prorrogação de prazo para conclusão de curso, informando o resultado em edital a ser publicado em data apropriada (o mesmo ocorrerá para os alunos com matrícula cancelada).

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Abertura do Processo pelo Aluno(a)	04 a 11 de Março de 2024
Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso	12 a 14 de Março de 2024
Lançamento dos Alunos Aprovados	15 de Março de 2024

5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

301 - Tecnologia em Agroecologia - Picuí		
Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
201923010003	Edjeffeson Barreto de Sousa	Em aberto
201713010034	João Willis da Costa Pereira	Em aberto
201913010036	Lucas Dantas Oliveira Silva	Em aberto
201813010022	Maria Luana dos Santos	Em aberto
201813010016	Pedro Felipe Alves Bezerra	Em aberto
204 - Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet		

Matrícula	Discente	Situação da Matrícula em 2024.1
202312040022	Anderson Souza Rodrigues	Em aberto
202322040014	Gustavo Cauã Araújo Dantas	Em aberto
202322040006	Kerolin Eloiza Barbosa Silva	Em aberto
202322040017	Lídia Viviane Macedo	Em aberto
202322040001	Paulo Sérgio da Costa Dias	Em aberto
202312040018	Ricardo Taylan Pedro da Silva	Em aberto
202322040019	Thiago Floriano de Carvalho Silva	Em aberto

Picuí, 4 de março de 2024.

Francinaldo Leite da Silva (1909103)
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS PICUI
CAMPUS PICUI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francinaldo Leite da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PC**, em 04/03/2024 16:21:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 541332

Verificador: a331920aca

Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727